RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

COMAM

Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Concessão Administrativa nº 001/2024

Agosto/26

Rua Antônio Borges de Araújo, 780 - Uberaba MG - 38.060-100
59.467.988/0001-46 – whatsapp: (34) 9.9250-1478

Sr. Gestor do Contrato,

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior

É com muita satisfação que encaminhamos anexo a este Ofício nosso Décimo Relatório de Acompanhamento do Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2024. O documento examina a execução dos serviços no período de 1º a 31 de agosto de 2026, confere as informações apresentadas pela Concessionária e demonstra a Contraprestação Mensal Efetiva aplicável.

Uberaba, 11 de setembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
GLAUBER FAQUINELI FERNANDES
Data: 14/09/2026 14:49:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINDEX LTDA

VERIFICADOR INDEPENDENTE

Sumário

1. Introdução 4
 1.1. Contextualização 6
 1.2. Objetivos 8
2. Análise do Relatório Mensal de Execução dos Serviços 9
 2.1. Serviços de Manutenção e Operação 9
 2.1.1. Manutenção Corretiva 9
 2.1.2. Manutenção Preventiva 14
 2.1.3. Manutenção Preditiva 14
 2.1.4. Manutenção Emergencial 14
 2.2. Serviços de Modernização e Eficientização 15
 2.3. Cálculo do Consumo de Energia 15
3. Contraprestação Mensal Efetiva 17
4. Conclusão 18
5. Apêndice: acompanhamento das providências adotadas pela LAM 19

1. Introdução

O Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2024, decorrente do Edital de Concorrência Pública nº 001/2023, Processo 002/2023, consiste em uma Parceria Público-Privada (PPP) para execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura das Redes Municipais de Iluminação Pública dos Municípios Partícipes.
Conforme previsto no Contrato de Concessão, o Verificador Independente foi contratado com o objetivo de prestar os serviços de aferição dos indicadores de desempenho e da qualidade da Concessionária dos serviços de Iluminação Pública nos Municípios. Além disso, o Verificador Independente também será responsável por propor melhorias nos processos e verificar o cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva devida pelo Poder Concedente à Concessionária pela prestação dos serviços de Iluminação Pública.

Nesse sentido, para desempenhar os serviços citados, a VINDEX foi contratada e este Relatório constitui o Décimo Relatório Mensal de Acompanhamento, referente ao período de 1º a 31 de agosto de 2026.

O Sistema de Mensuração de Desempenho (SMD), detalhado no Anexo 3 do Contrato, é a base para aferir a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária e impactar diretamente sua remuneração. Sua aplicação visa garantir a excelência contínua na prestação dos serviços de iluminação pública.

Acompanhamento Contínuo pela Concessionária (Base Mensal)

A Concessionária é responsável por um monitoramento rigoroso e uma coleta constante de dados sobre suas operações e a performance da Rede de Iluminação Pública. Este acompanhamento é realizado por meio de sistemas como o Sistema Central de Gestão Operacional (SCGO) e o Sistema de Gerenciamento da Iluminação Pública (SIG-IP), que registram todas as intervenções, chamados e atividades de manutenção.
Conforme o Anexo 1, item 3.1.2, a Concessionária elabora e apresenta mensalmente o Relatório de Execução de Serviços (RES) ao Poder Concedente, acompanhado de um relatório parcial dos

índices de desempenho gerado pelo SCGO. Este documento detalha, para cada tipo de serviço, informações como:

- Quantidade de projetos executados.
- Ordens de serviço demandadas e atendidas.
- Datas de elaboração, envio e execução.
- Identificação de logradouros e pontos de iluminação.
- Estágios de desenvolvimento das atividades.

Este fluxo mensal de informações é fundamental para a gestão operacional da Concessionária e serve como um input primário de dados para as avaliações subseqüentes, permitindo que as partes interessadas tenham uma visão regular do progresso e identifiquem potenciais desvios em tempo hábil.

Avaliação Formal pelo Verificador Independente (Periodicidade Trimestral)

A determinação da Contraprestação Mensal Efetiva (CME), que é o valor a ser pago à Concessionária, é calculada a partir da Contraprestação Mensal Máxima ajustada pelo Fator de Desempenho Geral (FDG). O FDG, por sua vez, é apurado trimestralmente com base no resultado do Índice de Desempenho Geral (IDG), conforme a fórmula CME = CMM * FDG (Anexo 3, Índices de Desempenho e Cálculo da Contraprestação Mensal).

O papel do Verificador Independente é crucial neste processo. Até o quinto dia do mês subseqüente ao trimestre de apuração dos serviços, este Verificador remete ao Poder Concedente o Relatório Trimestral de Indicadores. Este relatório contém a apuração do desempenho referente ao trimestre avaliado, incluindo a comprovação do cumprimento de Marcos da Concessão, se aplicável (Anexo 7, Cláusula 35.3.1).

Os relatórios mensais e os dados operacionais da Concessionária são a base para a compilação do Relatório Trimestral de Indicadores. Este Verificador Independente utiliza essas informações, juntamente com verificações e diligências próprias, para analisar o cumprimento dos parâmetros de desempenho e determinar a Contraprestação Mensal Efetiva para o trimestre subseqüente.

Relação e Importância do Mecanismo

A natureza mensal dos relatórios da Concessionária e a periodicidade trimestral da avaliação do Verificador Independente criam um ciclo de monitoramento robusto. Os relatórios mensais da

Concessionária agem como um espelho de suas atividades e um pré-diagnóstico do cumprimento das metas, permitindo ajustes operacionais contínuos. Este fluxo constante de dados é então consolidado, verificado e validado por este Verificador Independente em sua análise trimestral.

A Concessionária e este Verificador Independente são igualmente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no Relatório Trimestral de Indicadores (Anexo 7, Cláusula 35.4.1). Caso este relatório não seja enviado nos prazos estabelecidos, o Fator de Desempenho Geral (FDG) será automaticamente penalizado, demonstrando a criticidade da entrega e da conformidade.

Os relatórios mensais de execução e desempenho da Concessionária servem como subsídio e elemento de controle interno, cujas informações são essenciais para a composição e validação do relatório trimestral do Verificador Independente. É a avaliação trimestral formalizada por este Verificador que, de fato, autoriza e dimensiona o pagamento da Contraprestação Mensal Efetiva, vinculando diretamente a remuneração da Concessionária ao seu desempenho efetivo e verificado.

1.1. Contextualização

Com o objetivo de viabilizar investimentos que garantam a modernização e eficientização da Rede Municipal de Iluminação Pública dos Municípios, acompanhados de um padrão de performance operacional que propicie o atendimento às expectativas e demandas da população e a valorização dos patrimônios municipais, em 2023 foi aberto o Edital de Parceria Público-Privada (PPP) para a gestão e modernização da Rede de Iluminação Pública dos Municípios Partícipes, que contava com 52.061 pontos de Iluminação Pública. Os Municípios partícipes, na ocasião, eram 15: Aramina, Batatais, Buritizal, Ituverava, Jardinópolis, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Sales Oliveira, São José da Bela Vista e Serrana. Posteriormente, o Município de Cristais Paulista passou a integrar a lista, e o Parque total passou a ser de 54.268 pontos.

A Concessionária Luz da Alta Mogiana SPE S/A., foi instituída pelo consórcio de empresas vencedora da licitação, firmando uma Parceria Público-Privada (PPP) com o Consórcio através do Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2024, cujo objeto é "a delegação, por meio de Concessão Administrativa para a Execução de Obras e Prestação de Serviços Relativos à Gestão, Modernização, Otimização, Eficientização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura

das Redes Municipais de Iluminação dos Municípios Aderentes Pertencentes ao COMAM, conforme disposto no Contrato e seus Anexos".

Ressalta-se que o COMAM é a entidade responsável pela fiscalização do Contrato de Concessão nº 001/2024 e seus devidos Anexos, função esta indelegável. As funções do Verificador Independente são:

a) Mensuração e Avaliação de Desempenho: Detalhar sistemáticas e procedimentos para a aferição dos indicadores de desempenho da Concessionária, conforme o Anexo 3. Realizar periodicamente a avaliação do desempenho da Concessionária e a verificação do cálculo da remuneração mensal devida, a partir da Contraprestação Mensal Máxima. Elaborar e remeter o Relatório Trimestral de Indicadores ao Poder Concedente, contendo a apuração do desempenho e, se for o caso, a comprovação do cumprimento dos Marcos da Concessão. Validar todos os dados técnicos e econômico-financeiros dos pedidos de revisão ordinária e extraordinária. Monitorar os índices de desempenho da execução da Concessão e validar os dados obtidos (Anexo 4, Atribuições do Verificador Independente);

b) Apoio na Gestão Econômico-Financeira: Avaliar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato e revisar o fluxo de caixa marginal. Avaliar o cálculo dos reajustes de valores previstos no Contrato Verificar os custos/despesas e receitas principais e extraordinárias da Concessionária. Analisar o cenário que originou reivindicações de Revisão Extraordinária, gerando parecer técnico para subsidiar a análise econômico-financeira. Recomendar parâmetros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou ajustes na Contraprestação Mensal Máxima, consolidando em relatório técnico-financeiro. Auxiliar o Poder Concedente em eventual aferição de valores relativos à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e a indenizações devidas pelas Partes.

c) Fiscalização e Conformidade: Realizar diligências, levantamentos, inspeções de campo e coleta de informações junto à Concessionária e ao Poder Concedente, com acesso irrestrito a toda a base de dados da Concessão. Auxiliar o Poder Concedente na análise de documentos e acompanhar as vistorias que antecedem a emissão dos Termos de Aceite para a Concessionária. Validar as atualizações feitas pela Concessionária ao inventário de Bens Reversíveis. Acompanhar o processo de reversão dos Bens Reversíveis e emitir parecer sobre o estado de conservação ao final do Contrato.

Verificar se o Call Center e o sistema de atendimento ao usuário/cidadão da Concessionária estão disponíveis de forma contínua e adequada.

d) Otimização e Melhoria Contínua: Propor melhorias nos processos e procedimentos da Concessionária referentes à coleta de dados e na própria verificação independente dos indicadores. Criar um ciclo de melhoria contínua e ações corretivas para a operação dos projetos de gestão, utilizando informações do SCGO e análise de dados para identificar padrões e recomendar ações. Realizar a gestão de pleitos, modelagens financeiras relacionadas a aumento ou redução de escopo, e outras modelagens de interesse do Município.

e) Suporte e Orientação: Trabalhar em parceria com o órgão de fiscalização do Poder Concedente, promovendo a integração das equipes e o alinhamento de melhores práticas. Informar a Instituição Financeira Depositária e o Poder Concedente sobre eventuais alterações no valor da Contraprestação Mensal Máxima e Efetiva. Realizar reuniões periódicas de acompanhamento e controle com a Concessionária e o Poder Concedente, registrando as providências em ata.

Os serviços previstos na Concessão serão executados conforme as Fases pré-definidas no Contrato de Concessão, sendo:(0) Fase 0 – Preparação para a Assunção dos Serviços; (i) Fase I - Assunção dos Serviços; (ii) Fase II – Atendimento Pleno do Escopo Contratual; (iii) Fase III – Operação e Manutenção das Redes Modernizadas.

1.2. Objetivos

O presente Relatório tem como objetivo examinar o Relatório Mensal de Execução de Serviços de agosto de 2026, verificar os dados operacionais disponibilizados pela Concessionária e subsidiar a autorização do pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA à CONCESSIONÁRIA LUZ DA ALTA MOGIANA SPE S.A., nos termos do Contrato e de seus anexos.

2. Análise do Relatório Mensal de Execução dos Serviços

2.1. Serviços de Manutenção e Operação

2.1.1. Manutenção Corretiva

A Concessionária registrou 355 ocorrências no período. A conferência da planilha auxiliar, construída a partir dos dados do SIGIP e conciliada com o Anexo III do relatório mensal, identificou 333 ocorrências com seqüência temporal válida e concluídas no prazo, nenhuma ocorrência válida concluída após o prazo e 13 ocorrências cujo vencimento ocorreria após 31/08/2026. Foram identificados, ainda, 9 registros com tempo decorrido negativo — encerramento anterior à abertura — que não podem integrar a aferição até o saneamento no SIGIP e a correspondente explicação da Concessionária. Não houve divergência de quantidade entre a base analisada e o Anexo III.

Por tipo de ocorrência, a base apresenta os seguintes dados:

Tabela 1 - Ocorrências por tipo e por município – agosto de 2026

Município	Lâmpada Acesa Durante o Dia	Lâmpada Apagada	Lâmpada Oscilando	Outro Problema	Pedido de Melhoria	Pedido de Ponto de Iluminação	Problema no Poste	Setor Aceso Durante o Dia	Setor Apagado	Vandalismo	Total Ocorrências
Aramina	0	8	1	0	0	0	0	0	0	0	9
Batatais	1	59	4	2	0	0	0	0	0	0	66
Buritizal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cristais Paulista	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Ituverava	9	42	0	2	0	0	1	0	0	0	54
Jardinópolis	2	40	2	5	0	0	0	0	0	1	50
Jeriquara	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Miguelópolis	0	17	7	1	0	0	0	0	0	0	25
Morro Agudo	0	37	2	2	0	0	0	0	0	0	41
Nuporanga	0	13	4	1	0	0	0	0	0	0	18
Patrocínio Paulista	2	10	0	1	0	0	0	0	0	0	13
Pedregulho	3	12	0	0	0	0	0	0	0	0	15
Restinga	1	8	1	1	0	0	0	0	0	0	11
Sales Oliveira	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	5
São José da Bela Vista	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	5
Serrana	1	28	1	6	0	0	0	0	0	0	36
Total	22	285	23	23	0	0	1	0	0	1	355

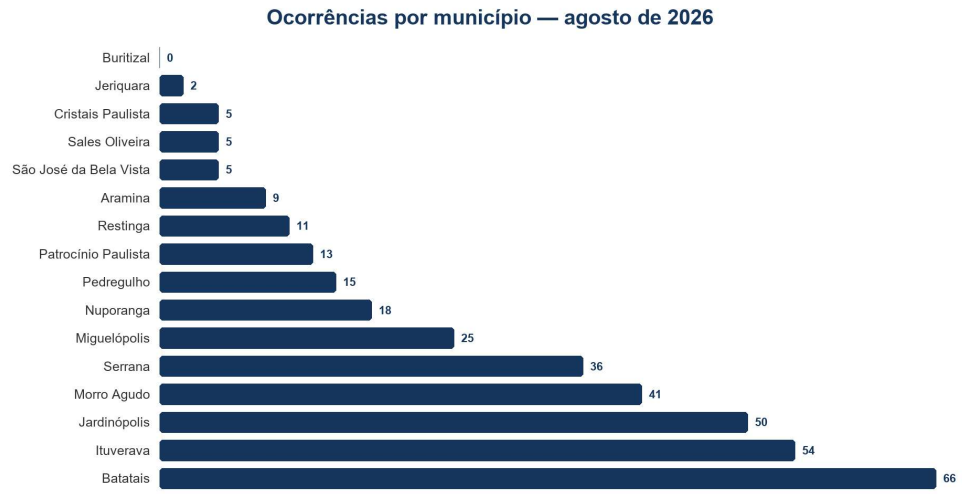


Gráfico 1 - Ocorrências por município – agosto de 2026



Gráfico 2 - Ocorrências por tipo – agosto de 2026

Por canal de comunicação, observa-se a seguinte distribuição:

Tabela 2 - Ocorrências por canal de comunicação e por município – agosto de 2026

Município	Aplicativo do Munícipe	E-mail	Equipe de Manutenção	Poder Público	Portal do Munícipe	Presencial	Ronda	Secretária Eletrônica	Telefone	Telegestão	WhatsApp	Total Aberturas
Aramina	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	2	9
Batatais	0	0	0	2	53	0	1	0	2	0	8	66
Buritizal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cristais Paulista	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4	5
Ituverava	0	0	36	6	3	1	4	0	4	0	0	54
Jardinópolis	0	0	9	0	20	0	6	0	4	0	11	50
Jeriquara	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2
Miguelópolis	0	0	15	0	4	0	3	0	0	0	3	25
Morro Agudo	0	0	7	0	29	0	4	0	0	0	1	41
Nuporanga	0	0	0	0	17	0	1	0	0	0	0	18
Patrocínio Paulista	0	0	2	1	1	0	3	0	3	0	3	13
Pedregulho	0	0	5	1	4	0	3	0	0	0	2	15
Restinga	0	0	1	0	2	0	7	0	0	0	1	11
Sales Oliveira	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	2	5
São José da Bela Vista	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	5
Serrana	0	0	0	0	14	0	8	0	8	0	6	36
Total	0	0	75	10	151	1	52	0	22	0	44	355

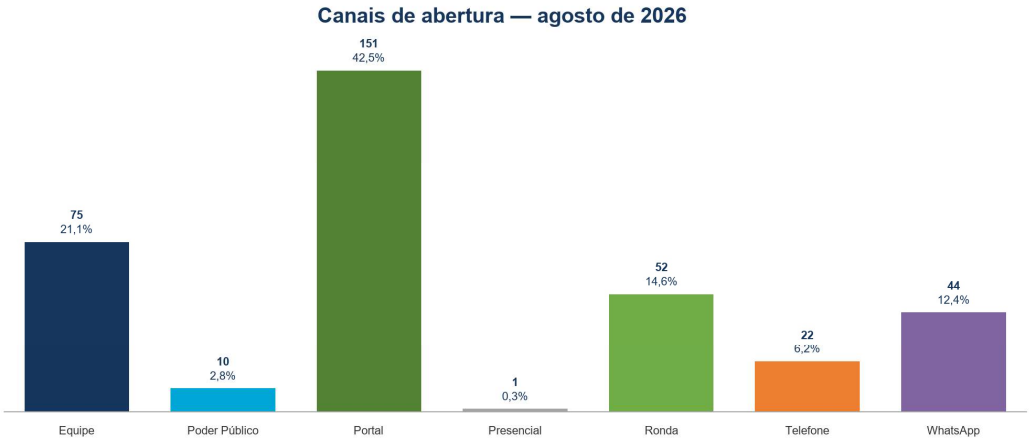


Gráfico 3 - Distribuição dos canais de comunicação – agosto de 2026

O Portal do Munícipe respondeu por 42,54% das aberturas (151), seguido da Equipe de Manutenção, com 21,13% (75), das Rondas, com 14,65% (52), e do WhatsApp, com 12,39% (44). Telefone, Poder Público e atendimento presencial corresponderam, respectivamente, a 6,20%, 2,82% e 0,28% dos registros.

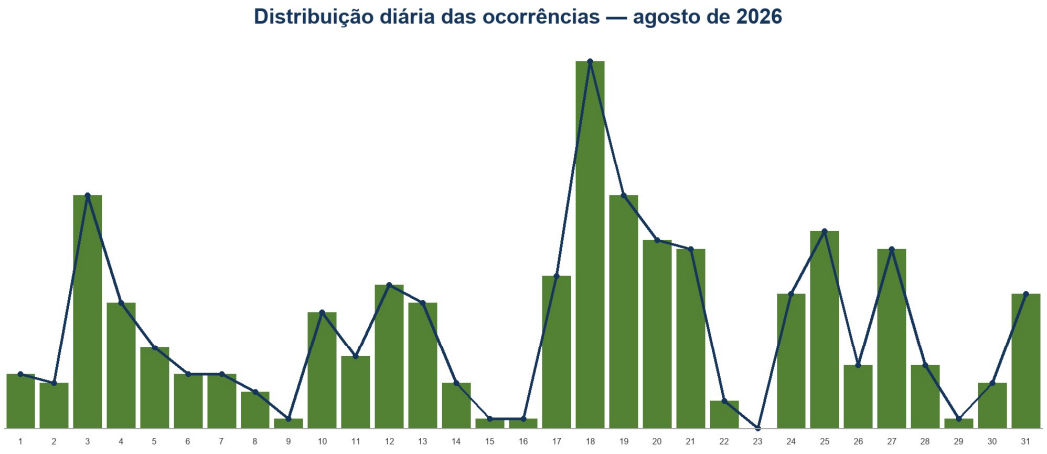


Gráfico 4 - Distribuição das ocorrências por dia – agosto de 2026

A aferição considerou exclusivamente o tempo útil definido no Glossário Operacional: de segunda a sexta-feira, das 07h27 às 17h45, com exclusão de sábados, domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais aplicáveis ao Município da ocorrência. Nessas condições, **as 333 ocorrências temporalmente válidas e vencidas até o fechamento do mês foram concluídas no prazo, correspondendo a 100% do universo verificável**. Outras 13 ocorrências,

equivalentes a 3,66% do total registrado, permaneciam com prazo máximo posterior ao encerramento do mês. As 9 ocorrências com fechamento anterior à abertura, equivalentes a 2,54%, foram segregadas como inconsistentes. A exclusão de eventuais feriados municipais somente prorrogaria prazos já atendidos e, portanto, não altera essa classificação. Entre os registros encerrados e temporalmente válidos, o tempo cronológico médio foi de aproximadamente 16h20min; esse dado descritivo não substitui a contagem contratual em tempo útil.

2.1.2. Manutenção Preventiva

No corrente mês a Concessionária não informou atividades de Manutenção Preventiva.

2.1.3. Manutenção Preditiva

A Concessionária declarou a realização de monitoramento em campo e inspeções por equipe técnica como atividade de Manutenção Preditiva. O relatório, porém, não quantifica as inspeções, não individualiza os pontos examinados nem apresenta evidência que permita distingui-las das rondas operacionais; tampouco há pontos com telegestão. A informação é registrada, mas permanece insuficiente para mensuração autônoma.

2.1.4. Manutenção Emergencial

No corrente mês a Concessionária não registrou atividades classificadas como Manutenção Emergencial. Foram registradas 23 ocorrências do tipo “Outro Problema”; a descrição operacional necessária à triagem não consta do Anexo III, razão pela qual o relatório mensal, isoladamente, ainda não permite confirmar se algum desses registros demandaria tratamento emergencial.

2.2. Serviços de Modernização e Eficientização

A Concessionária informa 100% de modernização do parque constante do Edital para os 15 municípios pioneiros e 79% para Cristais Paulista, que permanece na Fase II. Os quantitativos apresentados totalizam 53.819 pontos modernizados em um universo de 54.268. Registra-se que o texto do relatório de agosto ainda qualifica esses dados como concluídos "até 30 de abril de 2026"; a referência temporal deve ser atualizada ou justificada nos próximos relatórios.

Tabela 3 - Situação informada da modernização do parque — agosto de 2026

Município	Parque do Edital	Modernizados	%
Aramina	1.120	1.120	100,00%
Batatais	9.494	9.494	100,00%
Buritizal	860	860	100,00%
Cristais Paulista	2.207	1.758	79,66%
Ituverava	7.099	7.099	100,00%
Jardinópolis	8.166	8.166	100,00%
Jeriquara	581	581	100,00%
Miguelópolis	3.974	3.974	100,00%
Morro Agudo	4.733	4.733	100,00%
Nuporanga	1.689	1.689	100,00%
Patrocínio Paulista	2.158	2.158	100,00%
Pedregulho	3.153	3.153	100,00%
Restinga	834	834	100,00%
Sales Oliveira	2.190	2.190	100,00%
São José da Bela Vista	999	999	100,00%
Serrana	5.011	5.011	100,00%
Total	54.268	53.819	99,17%

2.3. Cálculo do Consumo de Energia

A Concessionária apresentou, para cada município, o consumo teórico calculado a partir do cadastro (CET) e o consumo de energia faturado pela Distribuidora (CE). Para preservar a forma contratual, a razão é demonstrada como CE/CET. No agregado, CE superou CET em 5,29%; as maiores variações absolutas ocorreram em Ituverava (35,19%), Restinga (33,80%), Sales Oliveira (14,12%), Morro Agudo (14,03%) e Jeriquara (10,76%). Cristais Paulista é acompanhado

separadamente enquanto permanece em modernização. Esses dados compõem a base mensal do ICT trimestral e não substituem a análise das comunicações e ajustes protocolados perante a Distribuidora.

Tabela 4 - Consumo faturado (CE) e consumo teórico (CET) — agosto de 2026

Município	CE (kWh)	CET (kWh)	CE/CET	Desvio absoluto
Aramina	26.012	26.445	98,36%	1,64%
Batatais	232.484	227.041	102,40%	2,40%
Buritizal	20.206	18.674	108,20%	8,20%
Cristais Paulista	39.238	38.141	102,88%	2,88%
Ituverava	202.321	149.662	135,19%	35,19%
Jardinópolis	185.913	189.211	98,26%	1,74%
Jeriquara	12.051	13.504	89,24%	10,76%
Miguelópolis	80.924	89.029	90,90%	9,10%
Morro Agudo	156.384	137.139	114,03%	14,03%
Nuporanga	38.701	42.978	90,05%	9,95%
Patrocínio Paulista	61.746	62.236	99,21%	0,79%
Pedregulho	52.064	55.397	93,98%	6,02%
Restinga	24.590	18.378	133,80%	33,80%
Sales Oliveira	58.245	51.037	114,12%	14,12%
São José da Bela Vista	23.337	22.770	102,49%	2,49%
Serrana	114.894	120.710	95,18%	4,82%
Total	1.329.110	1.262.352	105,29%	5,29%

3. Contraprestação Mensal Efetiva

A Contraprestação Mensal Efetiva foi calculada com os valores do Relatório Trimestral vigente, aplicando-se a arquitetura remuneratória do Anexo 3: FDG = máx(0,80; IDG) e CME = CMMáx × FDG. Os valores abaixo já incorporam os três reajustes contratuais de 4,49839%, 5,22525% e 4,44287%.

Tabela 5 - Contraprestação Mensal Efetiva — agosto de 2026

Município	CMMáx	IDG	FDG	CME
Aramina	R$ 44.173,87	1,0000	1,0000	R$ 44.173,87
Batatais	R$ 374.452,40	1,0000	1,0000	R$ 374.452,40
Buritizal	R$ 33.919,22	1,0000	1,0000	R$ 33.919,22
Cristais Paulista	R$ 69.928,81	1,0000	0,7500	R$ 52.446,61
Ituverava	R$ 279.991,32	1,0000	1,0000	R$ 279.991,32
Jardinópolis	R$ 322.074,82	1,0000	1,0000	R$ 322.074,82
Jeriquara	R$ 22.915,19	1,0000	1,0000	R$ 22.915,19
Miguelópolis	R$ 156.738,34	1,0000	1,0000	R$ 156.738,34
Morro Agudo	R$ 186.674,03	1,0000	1,0000	R$ 186.674,03
Nuporanga	R$ 66.615,77	1,0000	1,0000	R$ 66.615,77
Patrocínio Paulista	R$ 85.113,58	1,0000	1,0000	R$ 85.113,58
Pedregulho	R$ 124.357,32	1,0000	1,0000	R$ 124.357,32
Restinga	R$ 32.893,75	1,0000	1,0000	R$ 32.893,75
Sales Oliveira	R$ 86.375,69	1,0000	1,0000	R$ 86.375,69
São José da Bela Vista	R$ 39.401,51	1,0000	1,0000	R$ 39.401,51
Serrana	R$ 197.638,61	1,0000	1,0000	R$ 197.638,61
Total	R$ 2.123.264,23	—	—	R$ 2.105.782,03

O total apurado da CMMáx é de R$ 2.123.264,23, e o total da CME é de R$ 2.123.264,23.

4. Conclusão

A VINDEX, na função de VERIFICADOR INDEPENDENTE da Parceria Público-Privada de Iluminação Pública do COMAM, aprova o Relatório Mensal de Execução de Serviços de agosto de 2026 com as ressalvas e recomendações registradas neste documento e recomenda o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA no valor total de R$ 2.123.264,23 (dois milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), referente à competência de agosto de 2026.

5. Apêndice: acompanhamento das providências adotadas pela LAM

Nos relatórios mensais anteriores, a VINDEX recomendou aprimoramentos destinados a tornar os dados de manutenção autocontidos, verificáveis e reproduzíveis. O relatório de agosto apresenta avanços, especialmente pela manutenção do Glossário Operacional, que explicita o horário comercial e a exclusão de fins de semana e feriados, pela apresentação da matriz de criticidade e pela inclusão de campos de identificação e classificação dos pontos no Anexo III.

A conferência quantitativa do Anexo III demonstrou, entretanto, que o preenchimento ainda não é integral: o ID do PI consta em 350 das 355 ocorrências (98,59%); ao menos uma classe V ou P consta em 345 registros (97,18%); 5 ocorrências não possuem ID do PI e 10 não possuem classificação V/P. Há ainda 64 registros sem classe de logradouro, 59 sem classe V e 17 sem classe P. A melhoria é material, mas exige completude e validação automática. Os 59 sem classe V e 17 sem classe P não devem ser tratados isoladamente como falhas, pois nem todo ponto precisa das duas classificações. Somente uma luminária estritamente ornamental, cênica ou de destaque poderia justificar "não aplicável".

A tabela seguinte consolida as providências apresentadas pela Concessionária e a avaliação do Verificador Independente.

Apontamento	Providência informada em agosto/26	Avaliação e encaminhamento VINDEX
Glossário e matriz	Glossário mantido; matriz apresentada com prazos por criticidade e complexidade.	Avanço material. Harmonizar a menção a "dias corridos" com a regra geral de tempo útil; submeter as definições ao Poder Concedente e incorporá-las ao POM após aprovação.
ID do PI e classes	Anexo III passou a apresentar ID, classe do logradouro e classes V/P.	Parcialmente atendido: 5 registros sem ID, 10 sem V/P e preenchimento incompleto de campos. Implantar validação obrigatória.
Pontos adjacentes, risco e complexidade	A Concessionária entende que a classificação viária permite a auditoria da criticidade.	Insuficiente. A classificação não substitui quantidade de pontos adjacentes, risco identificado e justificativa da complexidade.
Manutenção emergencial	Tipificação específica prometida até dezembro de 2026.	Pendente. A promessa futura não constitui implementação; apresentar triagem, mitigação, comunicação e encerramento.
Ocorrência 'Outro Problema'	A Concessionária remete aos detalhes disponíveis no SIGIP.	Pendente. Os 23 registros devem trazer descrição operacional no próprio relatório ou em anexo exportável.
Prazo de atendimento	Glossário define segunda a sexta-feira, das 07h27 às 17h45, com exclusão dos feriados aplicáveis; matriz e acesso ao SIGIP são apontados como meios de auditoria.	Parcial. Regra aplicada nesta aferição. Incluir criticidade, complexidade, prazo-limite e eventos de suspensão no Anexo III; harmonizar a menção a "dias corridos" e incorporar a metodologia ao POM.
Atualização do POM	Concordância com melhoria contínua e futura incorporação das rotinas.	Pendente de versão revisada, submissão e aprovação do Poder Concedente.

O Glossário Operacional e a matriz de criticidade constituem progresso relevante. Para esta aferição, a VINDEX aplicou a contagem em tempo útil prevista no Glossário. A matriz, entretanto, ainda utiliza a expressão "dias corridos" nos prazos de 7 e 14 dias, o que deve ser harmonizado com a definição geral de contagem. As regras operacionais, a forma de contagem e as evidências mínimas não devem permanecer apenas no relatório mensal: precisam ser submetidas ao Poder Concedente e incorporadas ao POM após aprovação.

A existência de acesso do Verificador ao SIGIP não afasta o dever de o Relatório Mensal conter os elementos essenciais da memória de cálculo. Para auditoria do prazo, devem constar, por ocorrência, criticidade, complexidade, data e hora de abertura, prazo-limite calculado, data e hora de encerramento e justificativa para eventual suspensão ou reclassificação.

Recomenda-se, ainda, a correção das referências internas do relatório: o detalhamento das ocorrências está no Anexo III e as fotografias no Anexo IV, enquanto o texto remete a anexos distintos; deve também ser atualizada a data de referência do quadro de modernização. As providências pendentes deverão ser retomadas no relatório subseqüente e na atualização do POM.